

Enc: Inovazul

Licitação SUAG

sex 20/09/2019 19:54

Para:suporte@inovazul.com.br <suporte@inovazul.com.br>;

Boa Noite,

Segue a resposta e o entendimento do questionamento. Informo que iremos publicar a Nota de Esclarecimento no Comprasnet.

Cinthia Maria S. D. de Oliveira
Diretora de Licitação

De: Marconi Gonçalves Brasileiro SantAnna
Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 19:42
Para: Licitação SUAG; William da Silva Ganzela
Assunto: Inovazul

Prezada Pregoeira,

Segue abaixo as respostas quanto ao questionamento da Empresa INOVAZUL.

Questionamento 01

O item "9.8.1.1.7." do Termo de Referência do Edital, trata sobre a quantidade de novas conexões por segundo de equipamentos de pequeno porte.

"9.8.1.1.7. Suportar no mínimo 10.000 (dez mil) novas conexões por segundo;"

Considerando que o item 1 é destinado aos sites de menor porte, onde provavelmente não haverá mais de 100 usuários, entendemos que um equipamento que atenda ao throughput especificado e que suporte no mínimo 6.000 (seis mil) novas conexões por segundo atenderia com muita folga a demanda dos usuários, pois suportaria pelo menos 60 novas conexões por segundo de cada usuário. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Deverá ser atendido conforme descrição no Termo de Referência.

Questionamento 02

O item "9.8.1.1.14." do Termo de Referência do Edital, trata sobre o armazenamento interno do equipamento.

"9.8.1.1.14. Possuir dispositivo de armazenamento interno de no mínimo 32 GB padrão SSD;"

Dependo da arquitetura de cada fabricante, há uma necessidade maior ou menor de memória para armazenamento de logs e análise de antimalware. Por exemplo: fabricantes que armazenem os logs no sistema de gerência, não teriam esta necessidade de memória especificada no próprio equipamento. Caso haja uma indisponibilidade nos links, estes logs serão armazenados temporariamente na memória interna do equipamento e serão enviados à gerência no momento em que a conexão for reestabelecida. Considerando tratar-se de arquivos pequenos, a própria memória interna do equipamento é capaz de suportar este armazenamento temporário sem necessidade de memórias SSD's adicionais. Entendemos que desde que fique comprovado que o fabricante atende a todas as especificações de armazenamento de logs e análise de antimalware, sem necessitar de uma memória desta magnitude, não é necessário entregar este recurso,

uma vez que isto pode significar uma redução de custos da solução como um todo e ampliação da competição. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Deverá ser atendido conforme descrição no Termo de Referência.

Questionamento 03

O item "9.8.1.1.16." do Termo de Referência do Edital, trata sobre a quantidade de portas USB do equipamento de pequeno porte.

"9.8.1.1.16. Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB para conexão de dispositivos externos;"

Levando em consideração que portas USB nos NGFWs normalmente são usadas para conexão de pendrives para restauração de sistema operacional ou para conexão de modems 4G. Lembramos ainda que caso a porta USB esteja em uso, a restauração do sistema operacional poderá ser realizada através da gerência centralizada do equipamento. Assim, entendemos que possuir pelo menos 1 (uma) porta USB para conexão de dispositivos externos já atenderia esta demanda e que o requisito de 2 portas pode gerar uma restrição de competitividade sem agregar qualquer vantagem operacional do produto. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 04

O item "9.8.7.2.2." do Termo de Referência do Edital, trata sobre a linguagem da interface web do equipamento.

"9.8.7.2.2. Interface em português e inglês;"

Considerando que a maior parte dos fabricantes de NGFW, com capacidade a atender a esta especificação, é formada por empresas multinacionais, muitos não tem suas interfaces traduzidas para o português. Uma vez que esta questão pode ser facilmente resolvida através da funcionalidade de tradução dos próprios browsers, entendemos que serão aceitas soluções cujas interfaces se apresentem em português ou inglês, visando ampliar a competição. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. A equipe técnica da Defensoria não domina o inglês e para que seja possível o gerenciamento da solução é necessário que a solução possua suporte ao português. Traduções de browser não atende a necessidade do órgão, devendo o produto a ser ofertado, possuir interface de gerencia em português e inglês.

Questionamento 05

O item "9.8.7.3.3." do Termo de Referência do Edital, trata sobre o armazenamento remoto.

"9.8.7.3.3. Possuir um sistema de armazenamento remoto para salvar backups da solução com suporte a conexões do tipo Network File System, SSH e PenDrive;"

Considerando que vários fabricantes atendem ao requisito de possuir um sistema de armazenamento remoto para salvar backups da solução, mas que porém cada um adota diferentes métodos, como por exemplo, nas suas próprias nuvens, ou suportando conexões do tipo FTP, ou ainda algum dos tipos já elencados neste item (Network File System, SSH ou PenDrive), entendemos que serão aceitas soluções que atendam a este requisito através de qualquer um dos métodos mencionados neste questionamento. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O produto ofertado deverá atender integralmente ao texto descrito no Termo de Referência.

Questionamento 06

O item "9.8.7.4.8." do Termo de Referência do Edital, trata sobre envio de credenciais.

"9.8.7.4.8. A solução deve suportar a opção de instalação de softwares agentes nos PCs/Laptops para que os próprios PCs/Laptops enviem suas credenciais de IP/nome de usuário do domínio/nome da máquina para o gateway diretamente, sem que o Gateway tenha que fazer Queries no AD."

Considerando que a solução deva suportar o envio de credenciais para o gateway diretamente, sem que o Gateway tenha que fazer Queries no AD, a solução deve suportar a opção de instalação de softwares agentes nos PCs/Laptops ou possibilitar a instalação de software agente para autenticação dos usuários. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: A solução deverá suportar a instalação de um agente de autenticação no PC's/Laptops.

Questionamento 07

O item “9.8.7.5.4.5.” do Termo de Referência do Edital, trata sobre Diffie-Hellman Group.

“9.8.7.5.4.5. Suporte a Diffie-Hellman Grupo 1, Grupo 2, Grupo 5, Grupo 14; Grupo 15, Grupo 16, Grupo 17, Grupo 18, Grupo 19, Grupo 20, Grupo 21, Grupo 22, Grupo 23, Grupo 24, Grupo 25, Grupo 26, Grupo 27, Grupo 28, Grupo 29, Grupo 30;”

De acordo com a publicação do documento 800-77 da NIST, que se encontra no link abaixo <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-77.pdf> , o Diffie- Hellman Group é usado para gerar chaves secretas entre os endpoints de forma segura. Sendo que quanto maior o grupo, maior o tamanho da chave. Desta forma. entendemos que chaves maiores que 1024 bits são suficientes para atender as necessidades atuais de criptografia, logo suportar Diffie-Hellman Group 2, 5, 14 ou superior, atende aos requisitos propostos. Está correto o nosso atendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O produto ofertado deverá atender integralmente ao texto descrito no Termo de Referência.

Questionamento 08

O item “9.8.7.9.21.” do Termo de Referência do Edital, trata sobre proxy explícito.

“9.8.7.9.21. Deverá permitir configurar a porta do Proxy Explícito;”

Entendemos que equipamentos que implementem a função de proxy atuando de forma transparente ao usuário, explícita, através de captive portal ou também através de apontamento a proxy já existente, atende a especificação do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O produto ofertado deverá atender integralmente ao texto descrito no Termo de Referência.

Atenciosamente,

MARCONI G. B. DE SANT'ANNA

Coordenação de Inovação e TIC

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SIA Trecho 17, Rua 07 Lote 45- Brasília – Distrito Federal

CEP 71200-219, Tel: (61) 2196-4348